



Câmara Municipal de Porto Alegre

INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

O Vereador **ALEXANDRE BOBADRA**, que abaixo subscreve, vem **REQUERER** a formação da **FRENTE PARLAMENTAR DE OPORTUNIDADE AOS JOVENS**, no âmbito deste legislativo, **nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara**.

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, as oportunidades de trabalho para jovens estão cada vez mais escassas, porquanto as empresas costumam exigir larga experiência profissional e notável qualificação técnica para ocupação das vagas disponíveis. Por vezes, essas exigências se apresentam como obstáculos intransponíveis àqueles jovens que buscam a inserção no mercado de trabalho.

Observando este cenário preocupante, o signatário entende a importância desta Frente Parlamentar para discutir e trabalhar em defesa de alternativas que possam garantir, ao jovem, a sua inserção no mercado de trabalho, proporcionando um ambiente de amplo debate e interação com a sociedade, buscando, ainda, parcerias com as empresas que desempenham suas atividades na nossa cidade, a fim de dirimir essa concorrência desleal que, há anos, vem desestimulando os nossos jovens na busca de uma atividade laborativa lícita e honesta.

Desse modo, precisamos, para além do apoio irrestrito da sociedade, também do apoio dos nobres colegas Vereadores, pois somente através de políticas públicas afirmativas, conseguiremos quebrar preconceitos enraizados no mercado de trabalho e dar oportunidade ao jovem inexperiente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 11/02/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0206843** e o código CRC **81D149AA**.